



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

### ***CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 17 DE JUNHO DE 2022***

#### **1.2.1. REGISTO N.º 43.507/2022 - CAMINHOS VICINAIS, FLORESTAIS E RECURSO HUMANO - TRIÉNIO 2023/2025 - PROPOSTAS DE PROTOCOLOS COM AS FREGUESIAS -----**

---- Foi apreciada a informação registada sob o n.º 43.507/2022, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “Considerando que: -----

1. A administração e controlo dos caminhos vicinais e florestais é da competência das Freguesias, existindo na área do território do Município de Ourém, 1.150 Km de vias vicinais e 1682 km de vias florestais.-----
2. Estes caminhos, embora sendo ligações de interesse local secundário, desempenham um papel fundamental nas acessibilidades e no trânsito rural, designadamente no contexto agrícola e na estratégia global de combate a incêndios, integrando o domínio público das Freguesias. -----
3. As Freguesias carecem de recursos humanos que lhes permita cumprir com maior operacionalidade e autonomia as atribuições e competências que a Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, lhes confere.-----
4. Algumas Freguesias dispõem de colaboradores do município cuja atividade é desenvolvida conforme orientações emanadas pelo executivo que administra a respetiva Freguesia. -----
5. Não devem imperar princípios discriminatórios, mas de igualdade, no apoio às Freguesias, razão pela qual se atribuirá um apoio financeiro anual, correspondente ao encargo com um assistente operacional, às Freguesias que não dispõem de colaborador do Município afeto ao respetivo funcionamento. -----
6. Nas freguesias de: Fátima; Gondemaria e Olival; Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais e Caxarias, funcionam Espaços Cidadão, atribuindo-se a estas o apoio financeiro adicional correspondente ao encargo com um assistente operacional por posto do Espaço Cidadão. -----
7. Os municípios dispõem de atribuições quer no domínio do equipamento rural e urbano, quer nos domínios do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, de acordo com as alíneas a), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----
8. As receitas próprias e as verbas provenientes do Orçamento de Estado, afetas às Freguesias, são manifestamente insuficientes para a prossecução das suas atribuições.-
9. Os municípios devem promover a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

---- Com base nestes considerandos, propõe-se que para os anos de 2023 a 2025, sejam atribuídos apoios às 13 juntas/uniões de freguesia através de “protocolos de apoio”, à semelhança do que ocorreu anteriormente. -----

---- Considerando ainda que:-----

---- Se está a proceder à revisão dos recursos afetos aos autos de transferência de competências, com efeitos a partir do ano de 2023 (MGD – 43000/2022), pelo que impera também redefinir os apoios que serão atribuídos às freguesias para os anos de 2023 a 2025, uma vez que o protocolo existente termina em 2022. -----

---- Para o ano de 2023, as brigadas deixam de prestar serviços regulares e sistemáticos nas juntas de freguesia, pelo que importa contemplar um apoio suplementar, que é definido como sendo para caminhos florestais. -----

---- Se devem atualizar os valores por km, tendo por base os valores de mercado. Valores propostos:-----

- Valor por km1 para caminhos vicinais – 160,00€; -----
- Valor por km1 para caminhos Florestais – 80,00€/Ano (50% do valor dos vicinais, num princípio que estas vias não sofrem intervenção anualmente) -----

---- Se deve atualizar o valor de referência do apoio de assistente operacional, passando para 12 312,83€/ano -----

---- De acordo com estes pressupostos, os valores dos apoios por freguesia são apresentados na tabela abaixo -----

Tabela – Valores Propostos

Freguesia	Apoios					Semestral
	Vicinais	Florestais	N.º Funcionários	Funcionários	Total	
Alburitel	6 148,80 €	2 876,54 €	1	12 312,83 €	21 338,17 €	10 669,08 €
Atougua	11 932,80 €	4 422,45 €	1	12 312,83 €	28 668,07 €	14 334,04 €
Caxarias	5 225,63 €	6 645,84 €	1	12 312,83 €	24 184,29 €	12 092,14 €
Espite	7 972,16 €	7 671,52 €	1	12 312,83 €	27 956,51 €	13 978,25 €
Fátima	33 752,00 €	12 467,20 €	3	36 938,48 €	83 157,68 €	41 578,84 €
Freixianda, Ribeira do Farrio e Formigais	32 244,80 €	19 442,40 €	2	24 625,65 €	76 312,85 €	38 156,43 €
Gondemaria e Olival	8 433,63 €	11 501,73 €	2	24 625,65 €	44 561,00 €	22 280,50 €
Matas e Cercal	7 116,61 €	10 097,30 €	1	12 312,83 €	29 526,74 €	14 763,37 €
Nossa Senhora da Piedade	6 589,90 €	4 961,52 €	1	12 312,83 €	23 864,25 €	11 932,12 €
Nossa Senhora das Misericórdias	23 686,13 €	10 821,86 €	-	- €	34 507,99 €	17 254,00 €
Rio de Couros e Casal dos Bernardos	16 590,87 €	18 408,50 €	1	12 312,83 €	47 312,20 €	23 656,10 €
Seiça	7 443,36 €	10 775,70 €	1	12 312,83 €	30 531,89 €	15 265,94 €
Urqueira	17 003,31 €	14 492,83 €	1	12 312,83 €	43 808,97 €	21 904,48 €
<b>Totais</b>	<b>184 140,01 €</b>	<b>134 585,40 €</b>	<b>16</b>	<b>197 005,20 €</b>	<b>515 730,61 €</b>	<b>257 865,30 €</b>

---- À semelhança do ano de 2022, a transferência para as freguesias é efetuada em duas tranches de 50%, nos meses de maio e novembro. -----

---- Em anexo a proposta de protocolo com cada uma das juntas/uniões de freguesia -----

---- À consideração superior”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AS FREGUESIAS, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DOS CITADOS PROTOCOLOS. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a declaração política que se passa a transcrever: “Apresenta-se hoje ao órgão executivo uma nova proposta de protocolos com as Juntas de Freguesia, no âmbito dos caminhos vicinais, florestais e recurso humano. -----

---- No passado, até 2017, as juntas de freguesia recebiam setecentos mil euros de apoios em virtude das competências delegadas da parte da Câmara Municipal, distribuídos apenas pela componente da limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, vulgarmente conhecidos como protocolo da rede viária. -----

---- No exercício autárquico de 2017 a 2021 não só foi possível rever os valores distribuídos com também reforçar e alargar as competências às juntas de freguesia, designadamente para a manutenção e realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, gestão e manutenção de espaços verdes e prestar apoio para os caminhos vicinais e recurso humano, ascendendo a um valor perto de um milhão de euros (989.229,60 €) correspondente a um aumento de 41% face aos apoios de 2017. -----

---- Reconhecendo que parte destas delegações de competências foram transferidas para a esfera das freguesias em virtude do processo de descentralização, mesmo assim foi possível ao executivo manter os valores propostos e ainda robustecer esses valores. Desta feita, com a proposta que hoje deliberamos juntando os valores negociados com as Juntas de Freguesia no processo de descentralização, todas as treze freguesias do concelho, viram aumentados os valores traduzindo-se no valor total de 1.190.956,33€, que corresponde a 70% de aumento face aos valores de 2017. -----

---- A estratégia e o entendimento do executivo municipal mantêm-se inalterada em reforçar os meios e as competências das Juntas de Freguesia, dotando-as de maior autonomia para resolver problemas e solucionar as mais variadas situações. Este desígnio reforça a importância e o papel que as Juntas de Freguesia desempenham diariamente junto das nossas populações e que queremos que se possam manter.” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para referir que, a propósito do assunto em apreço, entende que, passados 5 anos dos incêndios florestais, continuam a não ser realizadas ações concretas que visem a prevenção. -----



## MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** reportou que, no caso do concelho de Ourém, existem duas situações que poderão contribuir, em muito, para a questão da prevenção dos incêndios, designadamente: o trabalho que tem vindo a ser efetuado com o cadastro (BUPI – Balcão Único do Prédio) que permite a identificação de proprietários e por conseguinte a notificação dos mesmos para a limpeza de matos e a criação da AIGP – Áreas Integradas de Gestão da Paisagem Serras do Norte de Ourém, que tem como objetivo, entre outros, a mobilização de proprietários e produtores para as questões da rearborização e plantação. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*